

Decisão Administrativa

Processo Licitatório n°.....07/2021
Modalidade:.....Dispensa de Licitação
Número:.....05/2021

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a solicitação apresentada pelos Secretários Municipais;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93;

Resolve:

Dispensar licitação objetivando a aquisição de equipamentos de informática mencionados na solicitação, sendo **03 notebook** com processador CORE I3, Placa Mãe Padrão, com LAN, 2 portas USB 2.0; 8GB de Memória; Unidade de Estado Sólido de 240GB; Teclado ABNT2 (Português - Brasileiro) e numérico; Tela em LED 15,6"; Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10; Softwares inclusos: Sistema operacional Windows Original 32 ou 64-bit e pacote Office; Tecnologia Wireless 802.11 b/g/n; Webcam e microfone embutido; Bateria 2 células de 30wh e Fonte Bivolt e **01 computador** gabinete preto, com processador CORE I3 10ª Geração; Placa Mãe com LAN (10/100mbps), 1 saída D-Sub, 1 HDMI, portas USB 2.0 e 3.0; 8GB de Memória DDR4; Unidade de Estado Sólido de 240GB; Sistema operacional Windows 10 com pacote Office; Teclado ABNT2 (Português - Brasileiro); Mouse Óptico; Monitor em LED 19" e Nobreak 600 VA.

Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **Costa e Silva & Borille Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° 20.992.860/0001-66, localizada na Av. 7 de Setembro, 949, sala 01, centro, CEP 99.950-000, no Município de Tapejara - RS, pelo valor de **R\$14.810,00 (Catorze Mil, Oitocentos e Dez Reais)**, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 21 de janeiro de 2021.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal